



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 1.839 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Decreta Estado de Emergência no Município de Cuité e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (novo coronavírus).

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe e conferida pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no dia 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de “Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

**CONSIDERANDO** Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 no qual Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar as contratações de bens e serviço, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (SARS/COVID-19).

**DECRETA;**

**Art. 1º** Fica decretada Situação de Emergência no Município de Cuité, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (SARS/COVID-19), em quanto perdurar os efeitos da portaria Nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

**Art. 3º.** Sem prejuízo do disposto no art. 2º deste Decreto, também aplica-se aos contratos públicos deste município, para aquisição de bens e serviços o previsto na Lei Federal Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, podendo ser prorrogado em quanto durar o estado de pandemia ocasionado pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19).

Cuité - PB, 05 de fevereiro de 2021

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito